



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

EDITAL Nº. 410/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2018. - COM ALTERAÇÕES -

MVP Nº 74.088/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos para abastecimento e fornecimento a todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Canoas (Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil) e às Casas atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS): Casa da Acolhida Raio de Sol, Albergue Municipal, Centropop, CREAS, CRAS Sudeste, CRAS Sudoeste, CRAS Nordeste, CRAS Noroeste I, CRAS Noroeste II, Centro de Convivência do Idoso. Propostas: até às 13 horas do dia 19/11/2018. Abertura: 13 horas e 10 minutos do dia 19/11/2018. Disputa: 14 horas 19/11/2018. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

EDITAL Nº 410/2018 - COM ALTERAÇÕES -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de alimentos para abastecimento e fornecimento a todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Canoas (Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil) e às Casas atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS): Casa da Acolhida Raio de Sol, Albergue Municipal, Centropop, CREAS, CRAS Sudeste, CRAS Sudoeste, CRAS Nordeste, CRAS Noroeste I, CRAS Noroeste II, Centro de Convivência do Idoso, descritos no anexo I – termo de referência e documentos anexos ao MVP nº 74.088/2018 e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste edital e de seus anexos e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: prefeitura municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br;
www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 13 horas do dia 19/11/2018.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 13 horas e 10 minutos do dia 19/11/2018.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 19/11/2018.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, ou via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, ou via correio.

1.11. Expediente externo: SMPG/DLC de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações e mural oficial: sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

Anexo III – modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - minuta da ata de registro de preços;

Anexo V – formulário de dados da empresa.

Anexo VI – Tabela com a descrição do objeto e valores máximos aceitáveis.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos e que estejam cadastrados / credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC através do site WWW.PREGAOBANRISUL.COM.BR ou WWW.CECOM.RS.GOV.BR .

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

2.5.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6. do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666/93](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.5.7. não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.5.7.1. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

2.5.9.1. A cota de 25% para ME'S e EPP'S somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no §3º do artigo 48 da Lei 123/2006.

2.5.9.2. Se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo disposições constantes na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total global deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, sendo que os valores internos não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes do termo de referência. Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item no mesmo percentual de redução do valor global e deverá ser apresentada juntamente aos documentos de habilitação

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço para o lote, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

a) A declaração citada (modelo do anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

b) A licitante que escolher pelo Cartão de Registro Cadastral (CRC), ficará dispensada da apresentação do documento referido neste subitem, desde que tenha o campo declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI preenchido e em vigor.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal/Alvará de Licença (Documento válido através da apresentação da própria certidão) da licitante para comercialização de alimentos in natura.

6.1.7.1. OBS: no caso da licitante possuir mais de um depósito de alimentos, deverá apresentar a cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal/Alvará de Licença de cada local. Se o depósito de alimentos não for de propriedade da empresa licitante deverá apresentar adicionalmente o contrato de prestação de serviço. Em caso de troca de prestadora de serviços, nova documentação deverá ser apresentada, no prazo máximo de 5 dias úteis.

6.1.8. Cópia da Licença para Transporte de Alimentos/Veículos, dentro do prazo de validade, da licitante ou da distribuidora, dentro de seu prazo de validade.

6.1.8.1. OBS: Se o transporte não for de propriedade da empresa licitante/distribuidora deverá apresentar o contrato de prestação de serviço juntamente com a licença para Transporte de Alimentos/Veículos.

6.1.9. Para os itens “ovos”, deverá o produto possuir Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA).

6.1.10. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

prazos com objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), produto e quantidade fornecida.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.2., dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiver dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

- 7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por lote.
- 7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência para a contratação.
- 7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14., ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.1.16. Considerando a Lei Complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MEs e EPPs de 25% e cota principal de 75% com ampla participação de interessados.

7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto.

7.1.16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação:

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DLC e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4..

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.3. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.3.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DAS AMOSTRAS:

8.1. O Requisitante, se achar necessário, poderá solicitar amostra do produto ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar. A solicitação se dará através do chat eletrônico do sistema Bannisul, onde o certame é processado.

a) o setor requisitante, através de seu responsável técnico, analisará a amostra solicitada.

9. DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

9.1. A Comissão de Registro de Preços do DLC/SMPG convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista.

9.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista.

9.3. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

9.4. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

9.5. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.



10. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida (adesão a ata por carona) mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao município de Canoas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

11.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

11.3. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a CONTRATADA deverá manter às mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

11.4. O prazo de entrega do objeto é conforme anexo I – termo de referência.

11.5. Local e horário de entrega: o(s) objeto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Canoas de acordo com a demanda, dentro do perímetro urbano de Canoas.

11.6. Além da entrega no(s) local (is) designado(s) pelo município, deverá a CONTRATADA também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a eles.

11.7. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a CONTRATADA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 12, deste edital.

11.8. O objeto, se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

11.8.1. provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da administração pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

11.8.2. definitivamente, no prazo máximo de vinte dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na nota fiscal/fatura, bem como a designação dos servidores que comporão a comissão de recebimento, nos termos do artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/1993.

11.8.3. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

13.1.1. Quanto procedimento da licitação:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência constante no item 13.1.2;

b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

c) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

d) deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

13.1.2. Quanto à execução contratual:

a) Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

b) Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

c) Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

d) Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

e) Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

Acima R\$ 20.000.000,00	2,00%
-------------------------	-------

13.1.3. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

- a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;
- b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

13.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

- a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

13.1.5. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

13.1.6. A recusa injustificada para assinar a ata de registro de preços, aceitar nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o Art. 81, da Lei 8.666/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 3425-7631, ramal 4875, no horário constante do item 1.11..

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Paulo Ricardo Accinelli

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EDITAL Nº 410/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
MVP Nº 74.088/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de alimentos perecíveis – frutas, verduras, legumes e ovos.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Justificamos o pedido anexo para compor o Registro de Preços para posterior aquisição de alimentos para abastecimento e fornecimento a todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Canoas (Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil) e às Casas atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS): Casa da Acolhida Raio de Sol, Albergue Municipal, Centropop, CREAS, CRAS Sudeste, CRAS Sudoeste, CRAS Nordeste, CRAS Noroeste I, CRAS Noroeste II, Centro de Convivência do Idoso. Nesses locais são fornecidas refeições aos usuários atendidos conforme cardápio estabelecido pelo nutricionista responsável. As quantidades estimadas no pedido são para atender por um período de 12 meses esses locais, com margem significativa para atender alguma demanda emergencial. Os alimentos serão licitados por lotes: LOTE 1 FRUTAS, LOTE 2 VERDURAS E LEGUMES E LOTE 3 OVOS, sendo apenas um vencedor por lote. Foi realizada pesquisa de mercado e os valores encontram-se de acordo com os praticados no mercado, sendo utilizada a média dos valores coletados, por ser o valor que mais reflete os valores de mercado.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para fornecimento de alimentos perecíveis – frutas, verduras, legumes e ovos, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

especificações constantes no anexo VI do edital, com vigência pelo período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1. Do orçamento estimado: para obter a avaliação do custo pela administração, a DLC/SMPG utilizou-se dos valores encaminhados pelo requisitante, conforme comprovam os documentos acostados ao processo. Os valores de mercado definiram a estimativa da contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente o valor máximo aceitável no presente procedimento. Os valores estão previstos no Anexo VI deste edital. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela administração para aferir os valores envolvidos.

4. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas dos gêneros perecíveis deverão ser feitas, até três vezes por semana, diretamente nos locais e nos dias indicados nas Planilhas de Entrega fornecidas pela SME e SMDS, totalizando no mínimo 96 pontos de entrega dentro de Canoas. Pedidos serão realizados semanalmente, podendo demandas urgentes ser atendidas em prazos menores, até 24 horas. A lista de endereços principais onde as entregas serão realizadas está anexada, podendo esta sofrer alterações durante a vigência do Registro de Preços, assim como demais Secretarias poderão realizar compras e indicar locais de entregas. Situações emergenciais deverão ser imediatamente supridas a fim de garantir a adequação dos serviços de alimentação. Eventuais problemas nas entregas dos produtos deverão ser imediatamente comunicados à SME e à SMDS. O servidor ou o responsável pelo recebimento do produto fica responsável pela avaliação das características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito neste edital, no termo de aprovação da amostra ou com a legislação pertinente. A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 1 (um) dia útil, o produto que deixar de ser recebido por não estar de acordo com as condições exigidas neste Edital ou que apresentarem qualquer característica que a torne imprópria para consumo. Os produtos que forem recebidos e estiverem em desacordo com algum item do edital deverão ser substituídos em até 1 dia útil da solicitação. A contratante poderá solicitar cancelamento e/ou alterações do pedido de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

gêneros constantes nas planilhas fornecidas com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da entrega programada, assim como a contratada deverá atender imediatamente situações emergenciais solicitadas pela SME ou SMDS. Os veículos de transportes do(s) fornecedor (es) deverão possuir balança para que o responsável pelo recebimento dos produtos possa conferir se o peso do alimento está de acordo com a quantidade descrita na planilha de distribuição. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter às mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação. Além da entrega no(s) local (is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento / substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item sobre penalidades deste Edital. Os nutricionistas responsáveis pelos alimentos da Prefeitura de Canoas poderão realizar visitas técnicas aos fornecedores e verificar se o local está cumprindo as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação, conforme legislação específica para cada tipo de alimento. Em casos que seja constatada a inadequação do cumprimento das normas, o fornecedor poderá ser desclassificado, inclusive durante a vigência do registro de preços.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Por tratar-se de registro de preços o valor proposto será cotado em kg para cada item.

5.1. Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por lote, desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. As exigências técnicas de habilitação são as constantes do edital, conforme segue abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO. Documentação que deve ser apresentada:

Serão exigidos os seguintes documentos para fins de habilitação técnica:

1) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal/Alvará de Licença (Documento válido através da apresentação da própria certidão) da licitante para comercialização de alimentos in natura.

OBS: no caso da licitante possuir mais de um depósito de alimentos, deverá apresentar a cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal/Alvará de Licença de cada local. Se o depósito de alimentos não for de propriedade da empresa licitante deverá apresentar adicionalmente o contrato de prestação de serviço. Em caso de troca de prestadora de serviços, nova documentação deverá ser apresentada, no prazo máximo de 5 dias úteis.

2) Cópia da Licença para Transporte de Alimentos/Veículos, dentro do prazo de validade, da licitante ou da distribuidora, dentro de seu prazo de validade.

Obs: Se o transporte não for de propriedade da empresa licitante/distribuidora deverá apresentar o contrato de prestação de serviço juntamente com a licença para Transporte de Alimentos/Veículos.

3) Para os itens “ovos”, deverá o produto possuir Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

4) Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), produto e quantidade fornecida.

8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata de registro de preços, de acordo com a minuta constante do anexo.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. A descrição técnica e os valores máximos aceitáveis unitários são os constantes do Anexo VI – Valores estimados/máximos aceitáveis, parte integrante deste edital.

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do contrato se dará pelas Nutricionistas do Núcleo de Controle de Qualidade, através das servidoras Nutricionistas Adriana Inhaia Rech, Anelise Siviero Ribeiro, Cintia de Azevedo Tavares, Pauline Muller Pacheco e Fernanda de Oliveira Silva; Horário: 8 horas às 17 horas. Telefones para contato: (51) 3425-7701 e (51) 3428-1643- E-mail: uaenutricao@gmail.com e anelise.ribeiro@canoas.rs.gov.br

11. PREVISÃO DE QUANTIDADES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pelo Núcleo de Controle de Qualidade (Nutricionistas). A quantidade estimada é uma previsão de consumo, não sendo a Administração Municipal obrigada a comprar toda a quantidade de gêneros constantes no Edital.



12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1. O(s) fornecedor (es) que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas em lei.

12.2. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelas nutricionistas.

12.3. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme Cronograma de Entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

12.4. O fornecedor se compromete a entregar os produtos alimentícios com data de validade adequada, sendo que os gêneros alimentícios que se apresentarem fora deste padrão serão devolvidos para troca. Se for percebido qualquer problema na qualidade do produto entregue, que tenha relação com a sua produção ou transporte será informado à contratada que terá que fazer a substituição do produto.

12.5. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos. Inclusive, em caixas plásticas retornáveis em boas condições de higiene para transporte.

12.6. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a Terceiros.

13. SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1. Estão previstas no edital e seus anexos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

14. Endereços de entregas:

Nome equipamento público:	Endereço:
EMEF Arthur Oscar Jochims	Rua Ernesto da Silva Rocha, 1582- Estância Velha
EMEF Arthur Pereira de Vargas	Rua dos Cedros, 23 -Cinco Colônias
EMEF Assis Brasil	Rua do Aterro, 520 - Mato Grande
EMEF Barão de Mauá	Rua Cairu, 824 -Bairro Fátima
EMEF Bilíngue p/ Surdos Vitória	Rua Caçapava, 400 - Mathias Velho
EMEF Carlos Drummond de Andrade	Setor 05, Quadra X, 400- Guajuviras
EMEF Castelo Branco	Rua Tapajós, 275 -Bairro Igara
EMEF Ceará	Rua São Paulo, 465- Mathias Velho
EMEF Coronel Francisco Pinto Bandeira	Rua Nelson Paim Terra, 1435- Bairro Rio Branco
EMEF David Canabarro	Rua Florianópolis, 3893- Bairro Mathias Velho
EMEF Dr. Nelson Paim Terra	Rua Primavera, 1676 Bairro Rio Branco
EMEF Duque de Caxias	Rua Monte Castelo, 975- Bairro Nossa Senhora das Graças
EMEF Engenheiro Ildo Meneghetti	Rua Imbé, 25 – Prolifurb
EMEF Erna Würth	Av. Principal Do Guajuviras s/ nº
EMEF Farroupilha	Rua Alberto Bins nº160- Niterói
EMEF General Neto	Rua José Danilo de Menezes, 150 -Bairro Estância Velha
EMEF General Osório	Rua Nelson Paim Terra nº925- Rio Branco
EMEF Gonçalves Dias	Rua Engenheiro Kindler, nº1450-Vila Cerne
EMEF Gov. Leonel de Moura Brizola	Rua Ramiro Barcelos nº 1450- São José
EMEF Gov. Walter Peracchi Barcelos	Rua Alberto Rodrigues De Oliveira, 125-Olaria
EMEF Guajuviras	Rua 02, nº 577 - Quadra 01 - Área Verde 1 Guajuviras
EMEF Icaro	Rua Guilherme Schell , 4000 B: Centro
EMEF Irmão Pedro	Rua Olavo Fernandes, 91- Bairro Estância Velha
EMEF Jacob Longoni	Rua Porto Seguro, 197 Vila Ideal
EMEF João Palma da Silva	Rua Uruguaiana, 421 -Mathias Velho
EMEF João Paulo I	Rua Pescador São Pedro, 525- Santo Operário
EMEF Max Adolfo Oderich	Rua Profª Dona Sara, 100 B: Porto Belo
EMEF Ministro Rubem Carlos Ludwig	Rua Sarandi, 160 -Mathias Velho
EMEF Monteiro Lobato	Rua Montenegro, 1113 B: Rio Branco
EMEF Profª. Nancy Ferreira Pansera	Rua 112, nº 336 - Setor 06 - Área Verde 12 Bairro Guajuviras
EMEF Profª. Odette Yolanda Oliveira	Rua Erechim, 2001 Mathias Velho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

Freitas	
EMEF Paulo Freire	Rua Ernesto Che Guevara, 281- Guajuviras
EMEF Paulo VI	Av. Irineu C. Braga, 2781 -Fátima
EMEF Pernambuco	Rua Concórdia, 1740 -Niterói
EMEF Prefeito Edgar Fontoura	Rua São Pedro, 555- Vila Machadinho
EMEF Prof. Doutor Rui Cirne Lima	Rua Dona Maria Isabel, 745- Bairro Mato Grande
EMEF Professor Thiago Würth	Av. Rio Grande do Sul, 4240 -Mathias Velho
EMEF Rio de Janeiro	Rua Vereador Antonio Ferreira Alves, 900 Mathias Velho
EMEF Rio Grande do Sul	Rua Wenceslau Brás, 35- Mato Grande
EMEF Rondônia	Rua AJ Renner, 211- Estância Velha
EMEF Santos Dumont	Rua Arthur Bernardes, 654- Niterói
EMEF Sete de Setembro	Estrada do Nazário, 1205 -Estância Velha
EMEF Tancredo de Almeida Neves	Rua Oscar Pedro Kulzer, 830- Hércules
EMEF Theodoro Bogen	Rua 11 de Junho, 1001 -Niterói
CEIA – Centro de Capacitação em Educação Inclusiva e Acessibilidade	Rua Rio de Janeiro, 360 - Mathias Velho
EMEI Anísio Spínola Teixeira	Rua Ernesto Che Guevara, 208, Lot. Pôr do Sol, Guajuviras
EMEI Beija-Flor	Rua Santa Cruz, 154-Niterói
EMEI Bem-me-quer	Rua João Leivas de Carvalho- São José
EMEI Cara Melada	Av. 17 de abril, 1991-Guajuviras
EMEI Carinha de Anjo	Travessa Pistóia, 2656-Fátima
EMEI Carrossel	Rua Madeira, 235-Igara
EMEI Gente Miúda	Rua Nossa Senhora da Conceição, 272-VilaNatal
EMEI Gilda Schiavon	Rua Montenegro, 1037- Rio Branco
EMEI Irma Chies Stefani	Rua 12, Lot. Pitangueiras, Bairro Harmonia
EMEI Jornalista Marione Leite	Rua Marselha, 21 Lot.Parque Ozanan-B.São José
EMEI Julieta Balestro	Rua Guarani, 58 -Igara
EMEI Laney Langaro	Rua Santa Fé, 321 – Lot. São João, Bairro Olaria
EMEI Ledevino Piccinini	Rua Joaquim Caetano, 150, Bairro Fátima
EMEI Mãe Augusta	Rua José Veríssimo, 634-Harmonia
EMEI Meu Pedacinho de Chão	Rua Edgar Fritz Muller, 460- Rio Branco
EMEI Mundo Mágico	Rua Gomes Freire de Andrade, 1036-Vila Fernandes
EMEI Nilton Leal Maria	Rua Fernando Pessoa, 175-Harmonia
EMEI Olga Ronchetti	Rua 13B 705-Guajuviras
EMEI Pé-de-Moleque	Rua José Danilo Menezes, 120- Estância Velha
EMEI Pequeno Polegar	Rua Venâncio Aires, s/nº-Vila Fernandes
EMEI Pingo de Gente	Rua Uruguaiana, 455-Mathias Velho
EMEI Pintando o Sete	Rua Nicolau Coelho, 101-Vila Ideal
EMEI Profª Carmem Ferreira	Rua Prof.Dona Sara, 260-Porto Belo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

EMEI Profª Idara Rocha	Rua Allan Kardec, 340- Lot.Prata
EMEI Profª Marilene Machado	Rua Kansas, 400-Central Park
EMEI Profª Terezinha Tergolina	Rua Jabuticabas, 15-Estância Velha
EMEI Recanto do Filhote	Rua Taquari, 735-Mathias Velho
EMEI Tia Lourdes	Rua Capão da Canoa, 55-Profilurb
EMEI Tia Maria Lúcia	Rua Bagé, 1435-Niterói
EMEI Ulisses M. Filho	Rua Pinhal, 164-Estância Velha
EMEI Vó Babali	Rua Inconfidência, 721-Centro
EMEI Vó Corina	Rua 17 de abril, s/ nº-Guajuviras
EMEI Vó Inezinha	Rua Engenheiro Rebouças, 333-São Luís
EMEI Vó Lola	Rua Paulo Fontenelles, 500- João de Barro
EMEI Vó Maria Aldina	Rua João Nicolau, 2825-Fátima
EMEI Vó Nelsa	Rua da Luci, 300-Guajuviras
EMEI Vó Pedra	Rua Primavera, 670 – Rio Branco
EMEI Vó Picucha	Rua Clóvis Bevilacqua, 1845-Santa Izabel
EMEI Vó Sara	Rua São Lourenço, 55-Mathias Velho
EMEI Vovó Doralice	Rua Fernão de Magalhães, 195-Harmonia
Albergue Municipal	Av Rio Grande do Sul, 1770 – Mathias Velho
Casa de Acolhida Raio de Sol	Av. Guilherme Schell, 4876 - Centro
Centropop	Av Rio Grande do Sul, 1770 – Mathias Velho
CRAS Sudeste	Rua 1º de Maio, 1398
CRAS Sudoeste	Rua Montenegro, 1057 – Rio Branco
CRAS Nordeste	Av 17 de Abril, 28 - Guajuviras
CRAS Noroeste I	Rua Sobral Pinto, 35 - Harmonia
CRAS Noroeste II	Rua São Gabriel, 441 – Mathias Velho
CREAS	Rua Dr Barcelos, 1357 - Centro
CDA	Av. das Canoas, 536 – Mato Grande
SMDS	Rua Boqueirão, 331 - Igara

Canoas, 15 de agosto de 2018.

Eliane Freitas Silveira Escobar

Secretária Municipal da Educação

Luisa Emilia Lucena Camargo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 27, INCISO V DA LEI 8.666/1993.

Pela presente, declaramos que a empresa, inscrita no CNPJ número, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo município de Canoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) / Diretoria de Licitações e Compras (DLC).

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública, além de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DLC/ SMPG do município de Canoas/RS.

..... de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

() microempresa; ou

() empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL N° 410/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2018

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., CNPJ n° , sito na rua/avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). ..., CPF n° , firmam a presente ata para registro de preços, conforme processo administrativo número 74.088/2018, EDITAL N.º 410/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2018, subordinando-se às disposições da Lei 10520/2002, pelos Decretos Municipais 829/2009 e 354/2015 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no edital e seus anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente ata de Registro de preços tem com objeto a aquisição de alimentos para abastecimento e fornecimento a todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Canoas (Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil) e às Casas atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS): Casa da Acolhida Raio de Sol, Albergue Municipal, Centropop, CREAS, CRAS Sudeste, CRAS Sudoeste, CRAS Nordeste, CRAS Noroeste I, CRAS Noroeste II, Centro de Convivência do Idoso., lote(s) , conforme edital e anexos.

1.2. O prazo de validade do registro de preços é de doze meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o registro de preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal 354/2015.

3.2. Das obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência a ele se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no edital e em seus anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando o comprometente:

I - descumprir as condições da ARP;

II – não firmar o contrato ou se negar a retirar/aceitar o instrumento contratual (nota de empenho ou outro instrumento hábil expedido pela administração, conforme artigo 62, *caput* e §2º da Lei 8666/1993) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/1993;

V - presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e em seus anexos, nesta ata de registro de preços e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do edital e dos anexos da licitação, em especial quanto a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamento, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata de registro de preços.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ata de registro de preços em duas vias, de igual teor.

Paulo Ricardo Accinelli

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado

Canoas (RS), de de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

74.088/2018

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	DE <input type="checkbox"/> MATRIZ <input type="checkbox"/> FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: / / INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO :		E-MAIL:	
TELEFONE:			
CELULAR:		HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			

Planilha1

	ANEXO VI	TABELA DE VALORES ESTIMADOS/MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
		LOTE 01 – COTA RESERVADA 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	
1.	Total: 2.325 kg	Abacate , de 1ª qualidade, grau mínimo de maturação, frutas firmes frutos com o mínimo de 300g.	R\$ 5,47
		Pedidos somente nos meses de fevereiro a julho. Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
2.	Total: 17.875 kg	Abacaxi , pérola, de 1ª qualidade, frutos maduros, com coroa, peso mínimo por unidade de 1kg.	R\$ 5,33
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
3.	Total: 1.650 kg	Ameixa vermelha , grau médio de maturação, peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade.	R\$ 10,93
		Pedidos somente nos meses de novembro a fevereiro.	
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
4.	Total: 25.500 kg	Banana, caturra , grau de maturação mínima, peso mínimo por unidade de 120 a 150g, de 1ª qualidade.	R\$ 3,47
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
5.	Total: 33.500 kg	Banana catarina/prata , peso médio 120g, de 1ª qualidade, grau de maturação médio.	R\$ 3,68
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
6.	Total: 14.625 kg	Bergamota , tipo montenegrina, caí ou ponkan , de 1ª qualidade. Grau de maturação: Maduras. Peso médio unitário: 130 a 150g.	R\$ 2,76
		Pedidos nos meses de abril a setembro.	

Planilha1

		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
7.	Total: 8.000 kg	Caqui paulista, japonês ou chocolate , de 1ª qualidade. Grau médio de maturação, peso médio 120 a 150g.	R\$ 4,76
		Consumo Fevereiro a maio	
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
8.	Total: 1.125 kg	Goiaba vermelha , de 1ª qualidade. Grau médio de maturação e peso médio de 120 a 150g.	R\$ 7,36
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
9.	Total: 100 kg	Kiwi de 1ª qualidade, grau médio de maturação. A fruta deve apresentar casca íntegra. O peso médio deve ser de 60 a 100g.	R\$ 12,18
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
10.	Total: 7.000 kg	Laranja de umbigo de 1ª qualidade, frutas maduras.	R\$ 4,40
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
11.	Total: 18.500 kg	Laranja do céu de 1ª qualidade, frutas maduras.	R\$ 4,03
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
12.	Total: 18.750 kg	Laranja pêra , de 1ª qualidade, frutas maduras, com peso médio de 100 a 120g, por unidade.	R\$ 2,64
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
13.	Total: 675 kg	Limão taiti , de 1ª qualidade, peso mínimo de 40 a 50g a unidade.	R\$ 5,53
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
14.	Total: 20.875 kg	Maçã, gala ou fugi , Madura, de 1ª qualidade, peso médio entre 100 e 150g por fruta.	R\$ 5,50

Planilha1

		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
15.	Total: 7.750 kg	Mamão formosa , de 1ª qualidade, grau mínimo de maturação, peso mínimo por unidade 1kg.	R\$ 6,17
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
16.	Total: 225 kg	Mamão papaya/hawai , de 1ª qualidade, grau mínimo de maturação (menos de 50% de casaca alaranjada), peso mínimo por unidade 400g.	R\$ 7,20
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
17.	Total: 100 kg	Manga palmer , não deve conter fiapo, de 1ª qualidade, grau de maturação médio.	R\$ 5,13
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
18.	Total: 1.350 kg	Manga Tommy , de 1ª qualidade, grau de maturação médio.	R\$ 5,93
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
19.	Total: 700 kg	Maracujá azedo , de 1ª qualidade, frutas com casca brilhante, lisa, firme, sem rachaduras ou manchas.	R\$ 8,00
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
20.	Total: 5.500 kg	Melancia vermelha , de 1ª qualidade, frutas maduras de no mínimo 4kg cada.	R\$ 2,13
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
21.	Total: 16.250 kg	Melão espanhol , de 1ª qualidade, frutas maduras de no mínimo 1,2kg cada.	R\$ 3,96
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	

Planilha1

22.	Total: 750 kg	Melão orange , de 1ª qualidade, frutas maduras de no mínimo 1,2kg cada.	R\$ 7,10
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
23.	Total: 4.000 kg	Melão gaúcho , de 1ª qualidade, frutas maduras de no mínimo 1,2kg cada.	R\$ 4,88
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
24.	Total: 575 kg	Morango vermelho , de 1ª qualidade, grau mínimo de maturação.	R\$ 22,27
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
25.	Total: 1.350 kg	Nectarina , de 1ª qualidade, frutos maduros, unidades com peso médio de 90g.	R\$ 12,30
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
26.	Total: 1.300 kg	Pêra Williams ou portuguesa , de 1ª qualidade, deve apresentar casca firme, sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Cada unidade deverá pesar em média 100 a 160g.	R\$ 8,58
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
		TOTAL UNITÁRIO PARA O LOTE	R\$ 171,69
		LOTE 02 - COTA RESERVADA 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	
28.	Total: 2.875 kg	Abobrinha italiana , de 1ª qualidade.	R\$ 4,60
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
29.	Total: 2.250 kg	Alface lisa ou crespa , de 1ª qualidade, apresentação de unidades com aproximadamente 30 folhas.	R\$ 9,58
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	

Planilha 1

30.	Total: 1.950 kg	Alface mimosa , de 1ª qualidade, apresentação de unidades com aproximadamente 30 folhas.	R\$ 10,33
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
31.	Total: 800 kg	Agrião , de 1ª qualidade, com folhas frescas e talos macios, tamanho do molho de 200 a 400g.	R\$ 7,40
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
32.	Total: 4.500 kg	Aipim , de 1ª qualidade, novo, apresentação de unidades com aproximadamente 30 folhas.	R\$ 3,05
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
33.	Total: 1.161 kg	Alho roxo , peso médio por cabeça de 50 a 100g, de 1ª qualidade.	R\$ 21,75
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
34.	Total: 13.250 kg	Batata inglesa , de 1ª qualidade, peso médio por unidade 100g..	R\$ 3,13
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
35.	Total: 9.800 kg	Batata doce , de 1ª qualidade, tubérculo fresco de no mínimo 200g cada.	R\$ 3,32
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
36.	Total: 125 kg	Berinjela inteira , de 1ª qualidade, grau de maturação médio.	R\$ 5,67
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
37.	Total: 9.950 kg	Beterraba vermelha , de 1ª qualidade, apresentação fresca de boa aparência, sem talos. Peso médio unitário de 100 a 200g.	R\$ 2,93
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	

Planilha 1

38.	Total: 2.000 kg	Brócolis , de 1ª qualidade, de cabeça única (não ramoso) devem apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina.	R\$ 8,98
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
39.	Total: 22.625 kg	Cebola branca , de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 120g.	R\$ 3,29
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
40.	Total: 10.800 kg	Cenoura , de 1ª qualidade, peso médio unitário de 100 a 200g.	R\$ 3,39
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
41.	Total: 10.500 kg	Chuchu , fresco, de 1ª qualidade, peso médio unitário de 250g.	R\$ 3,00
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
42.	Total: 2.050 kg	Couve manteiga , de 1ª qualidade, folhas frescas e saudáveis, molhos de 200 a 500g.	R\$ 6,03
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
43.	Total: 5.650 kg	Couve chinesa , de 1ª qualidade, folhas frescas e saudáveis.	R\$ 4,56
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
44.	Total: 2.025 kg	Couve-flor , de 1ª qualidade, cabeças tenras e frescas, limpas, sem manchas, firmes, sem folhas, talos firmes e brilhantes, pesando em média 700g.	R\$ 6,14
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
45.	Total: 875 kg	Espinafre , de 1ª qualidade, folhas frescas, talos macios e sem floração, tamanho do molho, mínimo de 300g.	R\$ 6,77
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
46.	Total: 20 kg	Louro em folhas , de 1ª qualidade.	R\$ 47,97

Planilha1

		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
47.	Total: 27 kg	Manjerona in natura, folhas secas. Embalagens plásticas de 50 a 200g. Rótulo conforme padrão vigente.	R\$ 53,83
48.	Total: 5.375 kg	Moranga amarela (abóbora moranga), de 1ª qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, livre de material terroso ou corpos estranhos aderente a superfície.	R\$ 2,47
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
49.	Total: 11.625 kg	Moranga cabotiá, de 1ª qualidade, peso médio unitário de 1kg.	R\$ 2,88
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
50.	Total: 3.500 kg	Milho verde, de 1ª qualidade, espigas frescas, granadas com grãos desenvolvidos e macios, descascados(sem palha)	R\$ 4,20
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
51.	Total: 9.500 kg	Pepino fresco, de 1ª qualidade, tipo salada.	R\$ 3,60
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
52.	Total: 812 kg	Pimentão verde, de 1ª qualidade, tenros, peso médio unitário de 150 a 400g.	R\$ 5,70
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
53.	Total: 50 kg	Pimentão vermelho e amarelo, de 1ª qualidade, tenros, peso médio unitário de 150 a 400g.	R\$ 13,87
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
54.	Total: 1.375 kg	Pinhão cru, de 1ª qualidade.	R\$ 7,60

Planilha1

		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
55.	Total: 100 kg	Rabanete , de 1ª qualidade, rabanete vermelho, fresco unidades com no máximo 50g.	R\$ 4,15
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
56.	Total: 8.250 kg	Repolho roxo , de 1ª qualidade, podado, pesando entre 1 e 3kg.	R\$ 3,44
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
57.	Total: 9.000 kg	Repolho branco , de 1ª qualidade, podado, pesando entre 1 e 3kg.	R\$ 2,43
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
58.	Total: 675 kg	Rúcula , de 1ª qualidade, folhas bem verdes, firmes e viçosas. Molhos entre 200 e 500g.	R\$ 14,18
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
59.	Total: 26 kg	Sálvia, in natura, folhas secas	R\$ 54,04
		Embalagens plásticas de 50 a 200g. Rotuladas conforme legislação vigente.	
60.	Total: 15.200 molhos	Tempero verde (salsa e cebolinha) , de 1ª qualidade, apresentando folhas frescas, molho com no mínimo 150g.	R\$ 1,60
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
61.	Total: 28.250 kg	Tomate paulista ou longa vida , de 1ª qualidade, grau de maturação médio, para molhos e salada.	R\$ 4,46
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
62.	Total: 16.500 kg	Tomate gaúcho , de 1ª qualidade, grau de maturação médio, para salada.	R\$ 7,62
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	

Planilha 1

63.	Total: 50 kg	Tomate cereja , de 1ª qualidade, grau de maturação médio.	R\$ 11,18
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
64.	Total: 1.750 kg	Vagem verde , de 1ª qualidade, frescas, macias e tenras.	R\$ 8,34
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
		TOTAL UNITÁRIO PARA O LOTE	R\$ 367,48
		LOTE 03 - COTA RESERVADA 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	
65.	Total: 30.375 dúzias	Ovos brancos, de galinha, tipo 1. De 1ª qualidade.	R\$ 5,18
		Embalagem em cartelas de 1 ou 2,5 dúzias.	
66.	Total: 30.250 dúzias	Ovos vermelhos, de galinha, tipo 1, extra. De 1ª qualidade.	R\$ 5,37
		Embalagem em cartelas de 1 ou 2,5 dúzias.	
		TOTAL UNITÁRIO PARA O LOTE	R\$ 10,55
		LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO	
1.	Total: 6.975 kg	Abacate , de 1ª qualidade, grau mínimo de maturação, frutas firmes frutos com o mínimo de 300g.	R\$ 5,47
		Pedidos somente nos meses de fevereiro a julho. Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
2.	Total: 53.625 kg	Abacaxi , pérola, de 1ª qualidade, frutos maduros, com coroa, peso mínimo por unidade de 1kg.	R\$ 5,33
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
3.	Total: 4.950 kg	Ameixa vermelha , grau médio de maturação, peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade.	R\$ 10,93
		Pedidos somente nos meses de novembro a fevereiro.	

Planilha1

		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
4.	Total: 76.500 kg	Banana, caturra , grau de maturação mínima, peso mínimo por unidade de 120 a 150g, de 1ª qualidade.	R\$ 3,47
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
5.	Total: 100.500 kg	Banana catarina/prata , peso médio 120g, de 1ª qualidade, grau de maturação médio.	R\$ 3,68
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
6.	Total: 43.875 kg	Bergamota , tipo montenegrina, caí ou ponkan , de 1ª qualidade. Grau de maturação: Maduras. Peso médio unitário: 130 a 150g.	R\$ 2,76
		Pedidos nos meses de abril a setembro.	
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
7.	Total: 24.000 kg	Caqui paulista, japonês ou chocolate , de 1ª qualidade. Grau médio de maturação, peso médio 120 a 150g.	R\$ 4,76
		Consumo Fevereiro a maio	
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
8.	Total: 3.375 kg	Goiaba vermelha , de 1ª qualidade. Grau médio de maturação e peso médio de 120 a 150g.	R\$ 7,36
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
9.	Total: 300 kg	Kiwi de 1ª qualidade, grau médio de maturação. A fruta deve apresentar casca íntegra. O peso médio deve ser de 60 a 100g.	R\$ 12,18
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
10.	Total: 21.000 kg	Laranja de umbigo de 1ª qualidade, frutas maduras.	R\$ 4,40

Planilha1

		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
11.	Total: 55.500 kg	Laranja do céu de 1ª qualidade, frutas maduras.	R\$ 4,03
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
12.	Total: 56.250 kg	Laranja pêra , de 1ª qualidade, frutas maduras, com peso médio de 100 a 120g, por unidade.	R\$ 2,64
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
13.	Total: 2.025kg	Limão taiti , de 1ª qualidade, peso mínimo de 40 a 50g a unidade.	R\$ 5,53
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
14.	Total: 62.625 kg	Maçã, gala ou fugi , Madura, de 1ª qualidade, peso médio entre 100 e 150g por fruta.	R\$ 5,50
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
15.	Total: 23.250 kg	Mamão formosa , de 1ª qualidade, grau mínimo de maturação, peso mínimo por unidade 1kg.	R\$ 6,17
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
16.	Total: 675 kg	Mamão papaya/hawai , de 1ª qualidade, grau mínimo de maturação (menos de 50% de casaca alaranjada), peso mínimo por unidade 400g.	R\$ 7,20
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
17.	Total: 300 kg	Manga palmer , não deve conter fiapo, de 1ª qualidade, grau de maturação médio.	R\$ 5,13
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
18.	Total: 4.050 kg	Manga Tommy , de 1ª qualidade, grau de maturação médio.	R\$ 5,93

Planilha1

		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
19.	Total: 2.100 kg	Maracujá azedo , de 1ª qualidade, frutas com casca brilhante, lisa, firme, sem rachaduras ou manchas.	R\$ 8,00
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
20.	Total: 16.500 kg	Melancia vermelha , de 1ª qualidade, frutas maduras de no mínimo 4kg cada.	R\$ 2,13
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
21.	Total: 48.750 kg	Melão espanhol , de 1ª qualidade, frutas maduras de no mínimo 1,2kg cada.	R\$ 3,96
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
22.	Total: 2.250 kg	Melão orange , de 1ª qualidade, frutas maduras de no mínimo 1,2kg cada.	R\$ 7,10
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
23.	Total: 12.000kg	Melão gaúcho , de 1ª qualidade, frutas maduras de no mínimo 1,2kg cada.	R\$ 4,88
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
24.	Total: 1.725 kg	Morango vermelho , de 1ª qualidade, grau mínimo de maturação.	R\$ 22,27
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
25.	Total: 4.050 kg	Nectarina , de 1ª qualidade, frutos maduros, unidades com peso médio de 90g.	R\$ 12,30
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	

Planilha1

26.	Total: 3.900 kg	Pêra Williams ou portuguesa , de 1ª qualidade, deve apresentar casca firme, sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Cada unidade deverá pesar em média 100 a 160g.	R\$ 8,58
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
		TOTAL UNITÁRIO PARA O LOTE	R\$ 171,69
		LOTE 02 - COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO	
28.	Total: 8.625 kg	Abobrinha italiana , de 1ª qualidade.	R\$ 4,60
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
29.	Total: 6.750 kg	Alface lisa ou crespa , de 1ª qualidade, apresentação de unidades com aproximadamente 30 folhas.	R\$ 9,58
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
30.	Total: 5.850 kg	Alface mimosa , de 1ª qualidade, apresentação de unidades com aproximadamente 30 folhas.	R\$ 10,33
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
31.	Total: 2.400 kg	Agrião , de 1ª qualidade, com folhas frescas e talos macios, tamanho do molho de 200 a 400g.	R\$ 7,40
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
32.	Total: 13.500 kg	Aipim , de 1ª qualidade, novo, apresentação de unidades com aproximadamente 30 folhas.	R\$ 3,05
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
33.	Total: 3.488 kg	Alho roxo , peso médio por cabeça de 50 a 100g, de 1ª qualidade.	R\$ 21,75
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	

Planilha1

34.	Total: 39.750 kg	Batata inglesa , de 1ª qualidade, peso médio por unidade 100g..	R\$ 3,13
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
35.	Total: 29.400 kg	Batata doce , de 1ª qualidade, tubérculo fresco de no mínimo 200g cada.	R\$ 3,32
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
36.	Total: 375 kg	Berinjela inteira , de 1ª qualidade, grau de maturação médio.	R\$ 5,67
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
37.	Total: 29.850 kg	Beterraba vermelha , de 1ª qualidade, apresentação fresca de boa aparência, sem talos. Peso médio unitário de 100 a 200g.	R\$ 2,93
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
38.	Total: 6.000 kg	Brócolis , de 1ª qualidade, de cabeça única (não ramoso) devem apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina.	R\$ 8,98
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
39.	Total: 67.875 kg	Cebola branca , de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 120g.	R\$ 3,29
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
40.	Total: 32.400 kg	Cenoura , de 1ª qualidade, peso médio unitário de 100 a 200g.	R\$ 3,39
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
41.	Total: 31.500 kg	Chuchu , fresco, de 1ª qualidade, peso médio unitário de 250g.	R\$ 3,00
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	

Planilha1

42.	Total: 7.575 kg	Couve manteiga , de 1ª qualidade, folhas frescas e saudáveis, molhos de 200 a 500g.	R\$ 6,03
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
43.	Total: 16.950 kg	Couve chinesa , de 1ª qualidade, folhas frescas e saudáveis.	R\$ 4,56
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
44.	Total: 6.075 kg	Couve-flor , de 1ª qualidade, cabeças tenras e frescas, limpas, sem manchas, firmes, sem folhas, talos firmes e brilhantes, pesando em média 700g.	R\$ 6,14
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
45.	Total: 2.625 kg	Espinafre , de 1ª qualidade, folhas frescas, talos macios e sem floração, tamanho do molho, mínimo de 300g.	R\$ 6,77
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
46.	Total: 62 kg	Louro em folhas , de 1ª qualidade.	R\$ 47,97
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
47.	Total: 83 kg	Manjerona in natura, folhas secas . Embalagens plásticas de 50 a 200g. Rótulo conforme padrão vigente.	R\$ 53,83
48.	Total: 16.125 kg	Moranga amarela (abóbora moranga) , de 1ª qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, livre de material terroso ou corpos estranhos aderente a superfície.	R\$ 2,47
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
49.	Total: 34.875 kg	Moranga cabotiá , de 1ª qualidade, peso médio unitário de 1kg.	R\$ 2,88
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	

Planilha1

50.	Total: 10.500 kg	Milho verde , de 1ª qualidade, espigas frescas, granadas com grãos desenvolvidos e macios, descascados(sem palha)	R\$ 4,20
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
51.	Total: 28.500 kg	Pepino fresco , de 1ª qualidade, tipo salada.	R\$ 3,60
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
52.	Total: 2.438 kg	Pimentão verde , de 1ª qualidade, tenros, peso médio unitário de 150 a 400g.	R\$ 5,70
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
53.	Total: 150 kg	Pimentão vermelho e amarelo , de 1ª qualidade, tenros, peso médio unitário de 150 a 400g.	R\$ 13,87
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
54.	Total: 4.125 kg	Pinhão cru , de 1ª qualidade.	R\$ 7,60
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
55.	Total: 300 kg	Rabanete , de 1ª qualidade, rabanete vermelho, fresco unidades com no máximo 50g.	R\$ 4,15
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
56.	Total: 24.750 kg	Repolho roxo , de 1ª qualidade, podado, pesando entre 1 e 3kg.	R\$ 3,44
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
57.	Total: 27.000 kg	Repolho branco , de 1ª qualidade, podado, pesando entre 1 e 3kg.	R\$ 2,43
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
58.	Total: 2.025 kg	Rúcula , de 1ª qualidade, folhas bem verdes, firmes e viçosas. Molhos entre 200 e 500g.	R\$ 14,18

Planilha1

		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
59.	Total: 79 kg	Sálvia, in natura, folhas secas	R\$ 54,04
		Embalagens plásticas de 50 a 200g. Rotuladas conforme legislação vigente.	
60.	Total: 45.600 molhos	Tempero verde (salsa e cebolinha) , de 1ª qualidade, apresentando folhas frescas, molho com no mínimo 150g.	R\$ 1,60
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
61.	Total: 84.750 kg	Tomate paulista ou longa vida , de 1ª qualidade, grau de maturação médio, para molhos e salada.	R\$ 4,46
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
62.	Total: 49.500 kg	Tomate gaúcho , de 1ª qualidade, grau de maturação médio, para salada.	R\$ 7,62
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
63.	Total: 150 kg	Tomate cereja , de 1ª qualidade, grau de maturação médio.	R\$ 11,18
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
64.	Total: 5.250 kg	Vagem verde , de 1ª qualidade, frescas, macias e tenras.	R\$ 8,34
		Embalagem primária: caixas plásticas em boas condições de higiene e transporte, retornáveis.	
		TOTAL UNITÁRIO PARA O LOTE	R\$ 367,48
		LOTE 03 - COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO	
65.	Total: 91.125 dúzias	Ovos brancos, de galinha, tipo 1. De 1ª qualidade.	R\$ 5,18
		Embalagem em cartelas de 1 ou 2,5 dúzias.	
66.	Total: 90.750 dúzias	Ovos vermelhos, de galinha, tipo 1, extra. De 1ª qualidade.	R\$ 5,37

Planilha1

		Embalagem em cartelas de 1 ou 2,5 dúzias.	
		TOTAL UNITÁRIO PARA O LOTE	R\$ 10,55